



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.983 de 06 de agosto de 2002.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 7º, da Lei nº 2.171, de 20 de Novembro de 2001,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--|----------------------|
| 11 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO AMBIENTAL | |
| 11.01 - Gestão Ambiental | |
| 11.01.00.3.1.90.00.00.18.541.7025.9088 | R\$ 20.000,00 |
| 11.01.00.3.3.90.00.00.18.541.7025.9088 | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | R\$ 30.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes da anulação da seguinte dotação:

| | |
|--|---------------|
| 10 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO | |
| 10.01 - Habitação | |
| 10.01.00.3.1.90.00.00.16.482.6025.6404 | R\$ 25.000,00 |



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

10.01.00.4.4.90.00.00.16.482.6025.6404 R\$ 5.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 230.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 06 de agosto de 2002.
O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

ROSANGELA AP. BUENO DOS SANTOS
Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Est. Turistica de Barra Bonita

CREDITO ESPECIAL

02 DECRETO 02983 - 06/08/2002

06/08/2002

PAGINA 1

ABERTURA DE DOTACAO

| Despesa | Orgao | Economica | Funcional | Acao | Valor Lancado |
|------------------|----------|--------------|-------------|------|---------------|
| 00116 | 11.01.00 | 3.1.90.00.00 | 18.541.7025 | 9088 | 20.000,00 |
| 00117 | 11.01.00 | 3.3.90.00.00 | 18.541.7025 | 9088 | 10.000,00 |
| Total da Dotacao | | | | | 30.000,00 |

RECURSOS UTILIZADOS

| Processo Arrecadacao | Operacao Credito | Vigencia Plurianual | Superavit Financeiro | Anulacao Dotacao | Superavit Orcamentario |
|----------------------|------------------|---------------------|----------------------|------------------|------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 |

credito no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte

ANULACOES

| Despesa | Tipo de Despesa | Valor Anulado |
|---------------|-----------------|---------------|
| 00113 | ORCAMENTARIA | -25.000,00 |
| 00115 | ORCAMENTARIA | -5.000,00 |
| Total Anulado | | -30.000,00 |

credito mencionado em anexo a ser utilizado para

parcial da seguinte dotacao:

05 - SAUDE E SANEAMENTO

06.01.00 - Saude e Saneamento

06.01.00.3.3.90.00.00.10.301.2005.9000 - ...

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação revogando as disposicoes em contrario.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 06 de agosto de 2002.

ROSAIRIA DA SILVA MOURA
Prefeita Municipal desta Prefeitura Municipal de Barra Bonita

ROSAIRIA DA SILVA MOURA
Prefeita Municipal de Barra Bonita

Handwritten mark